



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.396, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Municipal nº 5.346 de 30 de novembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei municipal nº 5.359 de 21 de dezembro de 2023, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 108.600,00** (Cento e oito mil e seiscentos reais), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Ficha			
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
xx	95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	19.200,00
Classificação Institucional-UE: 02.05.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.244.0006.2236 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
xx	95 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.400,00
168	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	35.000,00
Classificação Institucional-UE: 02.05.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.244.0007.2214 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ALTA COMPLEXIDADE			
189	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0062.2074 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
656	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

108.600,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de **RS 108.600,00** (Cento e oito mil e seiscentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

Nº	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
Ficha			
Classificação Institucional-Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Classificação Institucional-UE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.122.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
109	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.200,00
Classificação Institucional-UE: 02.05.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.244.0006.2236 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA			
158	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.400,00
Classificação Institucional-UE: 02.05.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Funcional Programática-Funcional Programática: 08.244.0007.2214 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE			
189	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Classificação Institucional-UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática: 10.301.0062.2074 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
407	08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			108.600,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de abril de 2024.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884

Assinado de forma digital por THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2024.04.30 11:02:04 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, em 30 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES GORI SANTIAGO
DATA: 30/04/2024 11:23:04-0300
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS